



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2791/2024.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

Processo nº 0949028-98.2023.8.19.0001,
ajuizado por -----,
representado por -----

Trata-se de demanda judicial com o pedido do medicamento insulina glargina (Lantus®) e dos insumos leitor e sensor - Sistema flash de monitoramento contínuo (FreeStyle Libre®) (Num. 86729760 - Pág. 2).

Acostado às folhas Num. 109195460 - Págs. 1 a 6, consta o **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0992/2024**, elaborado em 22 de março de 2024, no qual foi informado que medicamento **insulina glargina** (Lantus®) e os insumos **leitor e sensor - Sistema flash de monitoramento contínuo** (FreeStyle Libre®), **estão indicados** ao manejo do quadro clínico que acomete o Autor - **diabetes mellitus tipo 1**. Contudo, **não são fornecidos** por nenhuma das esferas de gestão do SUS para o manejo do DM1.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do parecer técnico supramencionado, **não** foi anexado novo documento médico aos autos processuais que pudesse suscitar a elaboração de um novo parecer.

Portanto, reitera-se na íntegra o abordado no **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0992/2024** (Num. 109195460 - Págs. 1 a 6).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LAYS QUEIROZ DE LIMA

Enfermeira
COREN 334171
ID. 445607-1

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02